



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.276, DE 27 DE AGOSTO DE 2003 =

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 872, DE 31-12-1998, RELATIVA AO QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. No quadro de empregos de provimento efetivo, constante no artigo 3º da lei municipal 872, de 31 de dezembro de 1998, o de Auxiliar de Enfermagem passa a apresentar 22 vagas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor nesta data e seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2003.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE AGOSTO DE 2003.

Edivilson Meurer Brum
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ruben Dario Vieira Pons
Secretário Municipal da Administração.